

LEI Nº 1198 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

PROBULADO EM 01/04/2016
PUBLICADO NO DIÁRIO DA
PREFEITURA EM 01/04/2016

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Aquisição de Ônibus para o Fundo Municipal de Saúde, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
06.01.10.302.1019.1.107.44.90.52-(102)	Aquisição de Veículos	R\$250.000,00
Sub-Total		R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão do excesso de arrecadação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 01 de abril de 2016.


ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal